



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em

16/03/14
Kleber S. Mayer
Obrador de Planário e Apoio às Secretárias

PARECER N° 483 /2014
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº106/2014

Autores: Diversos Autores

Relator: Vanderlei Augusto da Silva

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa dispõe sobre a regulamentação e apoio ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD no Município de Cascavel.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL à presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva e João Paulo de Lima.

Palácio José Neves Formighieri, 16 de setembro de 2014.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro